



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 002/2021

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

DEUCIMAR ROMAGNA (PTB), DORGIVAL BATISTA FILHO (PSB), LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS (PTB), JEFFERSON RODRIGUES (PDT), NELSON LICHTENHELD (PTB), ROMI CARLOS FACCO MULLER (PDT), ROSIMAR JOSE LAHAS (CIDADANIA), SERGIO ANGELI LAGO (PDT) e VALDEMIRO BARTH (PSDB), na condição de Vereadores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base no artigo 168 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** seja encaminhado ofício à empresa EDP Escelsa no sentido de solicitar providências para realizar vistoria na rede de energia elétrica da Comunidade de Santo Antônio, neste Município, a fim de averiguar a causa das constantes quedas e interrupções no fornecimento de tal serviço aos consumidores daquela localidade.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 06 de janeiro de 2021.

DEUCIMAR ROMAGNA

Vereador - PTB

DORGIVAL BATISTA FILHO

Vereador - PSB

LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS

Vereadora - PTB

JEFFERSON RODRIGUES

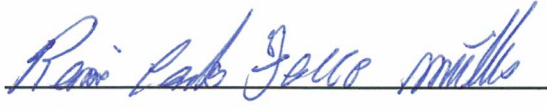
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


NELSON LICHTENHELD

Vereador - PTB


ROMI CARLOS FACCO MULLER

Vereador - PDT


ROSIMAR JOSE LAHAS

Vereador - CIDADANIA


SERGIO ANGELI LAGO

Vereador - PDT


VALDEMIRO BARTH

Vereador - PSDB

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**

APROVADO

em 03 de 01 de 2021


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por finalidade buscar esclarecimentos e pugnar pela devida correção das irregularidades na rede elétrica da Comunidade referida, tendo em vista que, nas últimas semanas, os munícipes residentes na região citada vêm sofrendo com frequentes paralisações e descontinuidade de energia, na maioria das vezes, sem prévio aviso, acarretando sérios transtornos aos consumidores, produtores rurais e entidades públicas e privadas.

Com efeito, considerando os termos do art. 22 da Lei nº 8078/1990, incumbe às empresas concessionárias, permissionárias, ou sob qualquer outra forma de empreendimento, prestar serviços públicos adequados, eficientes e, quanto aos essenciais, de forma continua.

Desse modo, a despeito da competência atribuída à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) quanto à fiscalização na espécie, por força da Lei nº 9427/1998, o interesse local e a possibilidade real de prejuízos a cidadãos Leopoldinenses justificam a solicitação desta Casa no que se refere a adoção de medidas com o intuito de solucionar o problema.